ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

ATA
9208

ACEITO EM 27 / 05 /2014
APROVADO EM / /2014
REJEITADO EM / /2014
ARQUIVO

INDICAÇÃO 1035 /2014

PROTOCOLADO SOB Nº 2594 /2014

EM 26/ 05/ 2014

Exmo. Sr. Presidente

Requer Urgência

O Vereador abaixo assinado, após ouvida a Casa, na forma regimental, **indica ao Executivo Municipal que seja encaminhada a Câmara Municipal do Rio Grande uma Emenda a Lei Orgânica alterando o inciso III do paragrafo único do Art. 186 da Lei Orgânica Municipal, garantindo atendimento ao cidadão por 24 horas na rede de saúde municipal e da outras providências**

Justificativa

Na campanha eleitoral de 2012, a qual logrou vitória, um dos principais pontos defendidos, tanto pelo povo trabalhador como pelos munícipes de nossa cidade são os problemas acerca da saúde. Com os postos de saúde funcionando em horário comercial ficando impossível trabalhar e, ao mesmo tempo, ter que procurar um médico na rede pública. Ou então ter que trabalhar e levar o filho ou parente para uma consulta médica, quando temos a sorte de esta ser marcada. O pior é que mesmo tendo tempo e disposição para chegar em uma unidade de saúde, seja nas primeiras horas da noite ou no fim de semana, esta unidade encontrar-se fechada. Além disso, muitos trabalhadores ao se deslocar aos hospitais são tratados de forma desumana sendo ate mesmo hostilizados por alguns médicos que dizem para procurarem os postos de saúde. Por esse motivo nossa intenção e fazer com que todos os postos de saúde do município inclusive os postos de saúde da família funcionem 24 horas por dia todos os dias da semana.

Os verdadeiros investimentos em uma população são saúde, educação e trabalho pra que uma comunidade possa viver o seu bem estar social plenamente.

VISTO
Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

ACEITO EM / /2014 APROVADO EM / /2014 REJEITADO EM / /2014 ARQUIVO	ATA

INDICAÇÃO 1035 **/2014**

PROTOCOLADO SOB Nº 2594 **/2014**

EM 14/03/2014

Estas são as razões que proponho esta alteração na lei maior de nossa cidade acrescendo este dispositivo para que a população possa ver cristalizada na forma da lei o que lhe é de pleno direito.

Saúde é vida! Trata-se do bem mais importante das pessoas e da sociedade, que temos que cuidar com muita atenção e carinho. Isso exige disposição política e empenho da autoridade e também empenho da sociedade.

Diante disso, é inaceitável a situação da saúde atualmente, em especial os serviços voltados para a população. Entre os descasos mais graves está o funcionamento dos postos de saúde, além de insuficientes, ainda deixam os cidadãos sem acesso em boa parte do tempo. É inaceitável que os postos de saúde da cidade fechem antes dos trabalhadores deixem seus empregos. E, ainda mais grave, que não abram nos finais de semana, quando as famílias podem buscar atendimento. Isso é o que ocorre em Rio Grande, prejudicando os moradores das comunidades.

Os Postos de Saúde não podem ter horários bancários, como se fosse um serviço qualquer. E menos ainda ter seu funcionamento determinado por interesses corporativos. A saúde da população esta acima de tudo e, portanto, os postos devem abrir 24 horas e também nos finais de semana.

Flávio V. Horta

Vereador Flávio Vigilante

Líder da Bancada do Solidariedade

VISTO

Presidente